

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 16325/2012. Contratante: Carlos Meigue Cardoso Ferreira. Contratada: Universidade Federal do Pará. Objeto: Altera a Cláusula Oitava (Do Preço e do Pagamento) e a Cláusula Décima, substituindo a pessoa física por pessoa jurídica, passando de Carlos Meigue Cardoso Ferreira para C. Meigue Cardoso, assim como a Cláusula Décima-Oitava (Vigência). Altera ainda as cláusulas Segunda, Terceira, Décima-Primeira e Vigésima-Primeira e exclui as Cláusulas Quarta, Quinta, Sexta, Décima-Quarta e Vigésima, tudo relativamente ao Contrato que tem por objeto os Serviços de Execução de Incubação de Empresas de Base Tecnológica. Valor mensal: R\$560,00 (1º ao 6º mês), R\$624,00 (7º ao 13º mês) e R\$ 400,00 (14º ao 24º mês). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação. Foro: Justiça Federal de Belém, Pa. Assinaturas: Carlos Meigue Cardoso, pela Contratante, e Carlos Edilson de Almeida Maneschky, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 UASG 153063

Número do Contrato: 9/2012. Nº Processo: 32561/2011. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 21/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 04074289000144. Contratado : ANTOCAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA- EPP. Objeto: Prorroga a vigência do contrato relativo à "Construção de Bloco Multiuso tipo II, no Campus de Soure - UFPA". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/11/2012 a 23/01/2013. Data de Assinatura: 24/09/2012.

(SICON - 24/09/2012)

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal do Pará - UFPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, vem detalhar os valores do Pregão Eletrônico nº. 41/2012 (Processo nº 23658/2012), que objetiva a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS". O objeto ora licitado foi homologado à Empresa: 1) DANTAS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº

11.292.392/0001-26, no valor total de R\$ 913.900,20. A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a partir da data sua publicação. O detalhamento de preços poderá ser verificado no site: www.comprasnet.gov.br.

Belém, 21 de setembro de 2012.
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 53/2012

Foi vencedora e faz parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, a empresa: Odeme Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda ME, CNPJ nº 07.561.508/0001-08 (item 01). A Ata SRP ficará disponível no site www.ufpb.br/pracpl durante o seu período de vigência.

GIULLIANA KYRA DE AQUINO CORRÊA MARTINS
Pregoeira

(SIDECA - 24/09/2012) 153065-15231-2012NE800012

EDITAL Nº 73, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE 3.º GRAU

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria Normativa Interministerial MEC/MP nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, alterada pela Portaria Normativa MP/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, e pela Portaria Normativa Interministerial MEC/MP nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, torna pública a abertura de inscrições para os concursos públicos de provas e títulos, nos Departamentos Acadêmicos da UFPB a seguir nominados, destinados a selecionar candidatos para provimento de cargos de Professor de 3º Grau, da carreira do Magistério Superior, pertencentes ao quadro de pessoal desta Universidade, observando o que dispõe o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, a Portaria MEC nº 1.134, de 02/12/2009, publicada no DOU de 03/12/2009 e, subsidiariamente, no que couber, a Resolução nº 50/2007 do CONSEPE/UFPA (disponível em <http://www.ufpb.br/sods/consepe/resolu/2007/Rsep50_2007.htm>) e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CONCURSO

1.1 Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vínculo de subordinação ou dependência, quer quanto à validade, quer quanto ao processamento.

1.2 Os Departamentos acadêmicos responsáveis pela realização dos concursos, o número de vagas de cada concurso, as respectivas áreas do conhecimento, as classes de ingresso, o regimes de trabalho e os requisitos mínimos para posse se encontram relacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital.

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - PROFESSOR DE TERCEIRO GRAU

CAMPUS I - JOAO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58059-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200					
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.059-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7238. Email: secce1@ccs.ufpb.br)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Departamento de Terapia Ocupacional (Fone: 83 3216-7996 - Email: dep- to@ccs.ufpb.br - vide endereço do CCS)	Terapia Ocupacional e Saúde Pública	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Graduação em Terapia Ocupacional e Mestrado na área ou área afim.
	Terapia Ocupacional Social e na Saúde Mental	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Graduação em Terapia Ocupacional e Mestrado na área ou área afim.
Departamento de Enfermagem de Saúde Pública e Psiquiatria (Fone: 3216-7229 - Email: despp3@ccs.ufpb.br - vide endereço do CCS)	Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	01	T-40	Assistente	Mestrado em Enfermagem
Departamento de Fonoaudiologia (Fone: 3216-7831 - Email: depfono@ccs.ufpb.br - vide endereço do CCS)	Motricidade Orofacial	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Fonoaudiologia ou áreas afins e Especialização em Motricidade Orofacial (Reconhecida pelo MEC) ou Título de Especialista em Motricidade Orofacial (Reconhecido pelo CFF)
Departamento de Nutrição (Fone: 3216-7499 - Email: depnutri@ccs.ufpb.br - vide endereço do CCS)	Nutrição Clínica	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Nutrição e Doutorado nas seguintes áreas afins: Medicina I ou II ou III de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES.
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN (Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.059-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7431 Email: diretoria@ccen.ufpb.br)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Departamento de Sistemática e Ecologia (Fone: 83 3216-7406 - Email: chefia@dse.ufpb.br - vide endereço do CCEN)	Ecologia Aquática	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutor em Ecologia ou áreas afins.
	Filogenia e Sistemática de Angiospermas	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Botânica ou em Biologia Vegetal ou em Ciências Biológicas com área de concentração em Botânica, com Tese realizada em Sistemática ou Taxonomia e/ou Filogenia de Angiospermas.
Departamento de Matemática	Geometria/Topologia	02	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Matemática.
	Análise	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Matemática.
Departamento de Estatística (Fone: 3216-7785 - Email: hemilio@de.ufpb.br - vide endereço do CCEN)	Probabilidade e Estatística	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Estatística.
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT (Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.059-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7119 Email: direcao@ct.ufpb.br)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Departamento de Engenharia Química (vide endereço do CT)	Instrumentação e Controle e Processo da Indústria Química	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Mestrado em Engenharia Química ou Engenharia de Processos ou Engenharia de Petróleo.
	Fenômenos de Transporte	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Engenharia Química ou Engenharia de Processos ou Engenharia de Petróleo.
Departamento de Engenharia de Materiais (vide endereço do CT)	Engenharia Mecânica, Materiais ou Metalurgia	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Engenharia Mecânica, ou Materiais ou Metalurgia.
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental (vide endereço do CT)	Mecânica dos Fluidos	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental e Doutorado em Recursos Hídricos ou em Hidráulica ou em Engenharia Civil ou em Engenharia Mecânica.
Departamento de Engenharia Mecânica (vide endereço do CT)	Mecânica dos Fluidos	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Engenharia de Mecânica em áreas afins, com Tese na área de conhecimento objeto do concurso.
	Transferência de Calor e Massa	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Engenharia de Mecânica em áreas afins, com Tese na área de conhecimento objeto do concurso.
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA (Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.059-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7176 Email: direcao@ccsa.ufpb.br)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Departamento de Administração (Fone: 83 3216-7492 - Email: dadmin@ccsa.ufpb.br - vide endereço do CCSA)	Estratégia e Organizações	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Mestrado em Administração com ênfase em Estratégia e Organizações (A ênfase será analisada por meio da avaliação da dissertação de mestrado do(a) candidato(a))
Departamento de Finanças e Contabilidade (Fone: 83 3216-7459 - Email: dfc@ccsa.ufpb.br - vide endereço do CCSA)	Ciências Atuariais	02	Dedicação Exclusiva	Auxiliar	Graduação em Ciências Atuariais
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA (Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.059-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7330)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse



Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (Fone: 83 3216-7402 - Email: dlem@cchla.ufpb.br - vide endereço do CCHLA)	Negociações Internacionais	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Mestrado em Administração ou Relações Internacionais ou Economia, com ênfase em comércio exterior ou negociações internacionais.
	Tradução/Língua Espanhola	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Estudos da Tradução ou Literatura Comparada ou Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada, com ênfase em Tradução (A ênfase será analisada por meio da avaliação da Tese de Doutorado)
	Letras - Língua Inglesa	02	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa e Doutorado em Letras ou Linguística Aplicada; ou Graduação em Linguística e Doutorado em Letras ou Linguística com área de concentração em Língua Inglesa.
Departamento de Psicologia (Fone: 83 3216-7337 - Email: dpsi-cufpb@yahoo.com.br - vide endereço do CCHLA)	Clínica e Saúde Mental com abordagem em Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC)	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou áreas afins.
	Avaliação psicológica	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Psicologia e Doutorado em Avaliação Psicológica ou Psicologia ou Psicologia Clínica ou áreas afins.
Departamento de Filosofia (Fone: 83 3216-7333 - vide endereço do CCHLA)	Epistemologia ou Teoria do Conhecimento	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Filosofia, com ênfase em Epistemologia ou Teoria do Conhecimento (A ênfase será analisada por meio da avaliação da Tese de Doutorado).
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE (Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.059-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7444)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Departamento de Metodologia da Educação (Fone: 83 3216-7446 - vide endereço do CE)	Ciências Sociais e Educação Popular	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Licenciatura em Filosofia e Doutorado em Educação ou Filosofia ou História e/ou Sociologia.
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CTDR - (Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.059-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7927)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira (Fone: 83 3216-7927 - vide endereço do CTDR)	Operações Unitárias e Instalações Industriais na Indústria Sucroalcooleira	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins.

CAMPUS IV - RIO TINTO-PB - Rua da Mangueira, s/n - Rio Tinto/PB - Brasil - CEP - 58297-000 - Fone: +55 (83) 3291-1805					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE (Campus Universitário IV - Rua da Mangueira, s/n - CEP 58.297-000 - Rio Tinto/PB. Fone: +55 (83) 3291-1805)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Departamento de Educação (vide endereço do CCAE)	Organização do Trabalho Pedagógico	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação
	Didática e Metodologia da arte, corporeidade, movimento e Ludicidade, Música.	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Pedagogia ou Educação Artística ou Educação Física e Doutorado em Educação
Departamento de Ciências Exatas (vide endereço do CCAE)	Estatística	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Graduação em Estatística ou Matemática e Mestrado em Estatística
Departamento de Design (vide endereço do CCAE)	Geometria Descritiva e Representação Gráfica Digital	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Bacharelado em Design ou em Desenho Industrial, ambos com habilitação em Projeto do produto e Mestrado em Design ou Desenho Industrial ou Engenharia ou Arquitetura ou Comunicação.

1.3 O Prazo de validade de cada um dos Concursos é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos seus resultados finais, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CARGOS

2.1. O cargo de professor de 3º grau foi criado pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e é regulamentado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

2.2. As atribuições do cargo envolvem atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do ensino superior, pertencentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, bem como aquelas inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2.3 A Remuneração Inicial Bruta dos cargos e as parcelas que a compõem se encontram descritas no QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO - ANEXO II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do concurso, nos endereços listados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital.

3.1.1 Cada um dos Departamentos Acadêmicos disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, cópia do programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade.

3.1.2 Cada um dos Departamentos Acadêmicos afixará, em quadro de avisos e/ou em local visível e acessível ao público, o programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade.

3.2 As inscrições estarão abertas durante o período de 25 de setembro a 25 de outubro de 2012, somente em dias úteis, nos seguintes horários:

3.2.1 Das 08h00min às 12h00min no Departamento de Terapia Ocupacional do Centro de Ciências da Saúde -CCS; das 13h00min às 17h00min no Departamento de Metodologia da Educação do Centro de Educação - CE; das 09h00min às 12h00min nos Departamentos de Design e Ciências Exatas e das 14h00min às 18h00min no Departamento de Educação do Centro de Ciências Aplicadas e Educação - CCAE.

3.2.2 E nos demais Departamentos das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos Departamentos sob sua responsabilidade (vide QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital).

3.3 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

3.3.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, protocolizado na secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.4 deste Edital, nos endereços indicados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital, observado o disposto no item 3.2 deste Edital.

3.3.2 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além dos documentos exigidos no item 3.4 deste Edital, cópia autenticada do seu documento de identidade civil e procuração com poderes especiais, pública ou particular com firma reconhecida, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.3.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso, correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo concurso contendo todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 3.4 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.4 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

3.4.1 Requerimento padronizado de inscrição disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site www.ufpb.br/concursoprofessor/2012_eft-4, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador.

3.4.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta do QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO - ANEXO II deste Edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; gestão: 15231; recolhimento código: 28883-7; número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; CPF e nome do candidato.

ANEXO II QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

Classe	Regime de trabalho	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por Titulação - RT (R\$)	Remuneração inicial bruta (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
Adjunto	Dedicação Exclusiva	3.553,46	4.073,56	7.627,02	120,00
Assistente	Dedicação Exclusiva	3.181,04	1.656,62	4.837,66	85,00
	T-40	2.402,56	734,62	3.137,18	40,00
Auxiliar	Dedicação Exclusiva	2.872,85	-----	2.872,85	35,00

3.4.2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Para obter a isenção, o candidato deverá, no período de 25 a 01/10/2012, entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação: I - cópia do requerimento padronizado de inscrição disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site www.ufpb.br/concursoprofessor/2012_eft-4, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do subitem 3.4.1.1; II - cópia autenticada dos seguintes documentos:

documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao mês de agosto/2012; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em

branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego. As informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia 01/10/2012 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado. Os resultados dos pedidos de isenção

serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia 08/10/2012. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

3.4.3 Cópia autenticada de documento oficial de identidade com foto.

3.5 Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no concurso, em plena igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, podendo o candidato portador de deficiência apresentar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 3.4, os seguintes requerimentos:

3.5.1. Requerimento de tratamento diferenciado para as provas do concurso, com indicação das condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, caso se trate de portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado.

3.5.2. Requerimento de tempo adicional para realização das provas, com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, caso se trate de deficiência que justifique necessidade de tempo adicional.

3.6 O programa/conteúdo programático do concurso, o calendário oficial das provas, a cópia da Resolução CONSEPE 50/2007, e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato da inscrição.

3.7 As inscrições homologadas serão publicadas pelos respectivos Departamentos.

3.8 Indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Centro no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação das inscrições homologadas.

3.9 Não poderá participar da Comissão Examinadora do concurso: a) cônjuge de candidato inscrito, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro; b) ascendente ou descendente de candidato inscrito, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; c) sócio de candidato inscrito em atividade profissional; d) orientador, ex-orientador, co-orientador ou ex-co-orientador acadêmico de candidato inscrito; e) integrante de grupo ou projeto de pesquisa vigente em conjunto com algum dos candidatos inscritos.

3.9.1 Ao final das inscrições, caso seja verificada alguma das hipóteses previstas no item 3.9 deste Edital, o membro da Comissão Examinadora sobre o qual recaia o impedimento deverá ser substituído.

3.9.2 Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia das inscrições, para arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, exclusivamente com base nos motivos previstos no item 3.9 deste Edital, sob pena de preclusão.

4 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

4.1 Os concursos para a classe de Professor Adjunto constarão de uma única etapa, composta pelas seguintes fases: Prova Escrita, com caráter eliminatório; Prova Didática, com caráter eliminatório; Prova de Plano de Trabalho, com caráter classificatório; Exame de Títulos, com caráter classificatório.

4.2 Os concursos para a classe de Professor Auxiliar e Assistente constarão de uma única etapa, composta pelas seguintes fases: Prova Escrita, com caráter eliminatório; Prova Didática, com caráter eliminatório; Exame de Títulos, com caráter classificatório.

4.3 As datas prováveis de realização das provas dos concursos ocorrerão entre 30 e 60 dias após o término do prazo de inscrições.

4.3.1 No ato da inscrição, o candidato receberá do Departamento Acadêmico responsável o calendário definitivo do respectivo concurso, o qual prevalecerá em caso de divergência com as datas previstas no item anterior.

4.3.2 Só participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita.

4.3.3 Nos concursos para a classe de professor adjunto, só participarão da prova de plano de trabalho os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

4.3.4 Só participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

4.4 As provas escrita, didática e de plano de trabalho serão expressas na língua portuguesa, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas na área de línguas estrangeiras.

4.5 Cada uma das provas versará sobre disciplina integrante da área de conhecimento objeto do concurso, conforme disposto no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital.

4.6 O programa/conteúdo programático dos concursos está disponível para qualquer interessado, no Departamento Acadêmico responsável pela realização do concurso, nos termos dos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste Edital.

4.7 A prova escrita consistirá, a critério da Comissão Examinadora, em dissertações e/ou questões no âmbito dos temas constantes do programa do concurso, sorteados imediatamente antes do início da prova.

4.7.1 A prova escrita terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas, ressalvada a hipótese prevista no item 3.5.2 deste Edital.

4.7.2 É vedada, sob pena de eliminação sumária, a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação durante a realização da prova escrita.

4.7.3 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico aos candidatos no ato da inscrição, é vedada, sob pena de eliminação sumária, durante a realização da prova escrita, a consulta a qualquer espécie de material didático, anotação, apontamento ou congêneres.

4.7.4 No julgamento da prova escrita, serão considerados os seguintes critérios gerais: a) domínio do assunto; b) estruturação coerente do texto; c) clareza e precisão de linguagem.

4.8 A prova didática, que será realizada em sessão pública com gravação de áudio ou de áudio e vídeo, implicará no desenvolvimento, a critério da comissão examinadora, de idêntico(s) tema(s) para todos os candidatos, ou de tema(s) por candidato, ou ainda de um tema(s) por turno de provas, constante(s) do programa e sorteado(s), no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.

4.8.1 Do sorteio de tema(s) para a prova didática será(ão) excluído(s) o(s) tema(s) que tenha(m) sido objeto da prova escrita.

4.8.2 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico no ato da inscrição, os candidatos, na realização da prova didática, poderão utilizar: a) quadro-negro/giz ou quadro-branco/pincel; b) data-show/computador.

4.8.3 No julgamento da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais: I - domínio do tema sorteado; e II - capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; e III - execução do plano de aula; e IV - cumprimento do tempo da aula.

4.9 Na data designada para a prova didática, imediatamente antes do início da prova, o candidato entregará à Comissão Examinadora seu Curriculum vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes, acompanhado das cópias autenticadas dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignados.

4.9.1 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português, por tradutor oficial, sob pena de não ser considerado o título a que se refere.

4.9.2 Não serão considerados os títulos não constantes do curriculum vitae ou não comprovados na forma prevista no item 4.9 deste Edital.

4.10 Constituirão critérios para a avaliação da prova de plano de trabalho: I - conhecimento do assunto; II - clareza de exposição; III - correção e adequação da linguagem; IV - consistência teórica e/ou técnica; V - viabilidade teórica e/ou técnica; VI - viabilidade de execução do plano de trabalho considerando as condições da UFPB; VII - adequação do plano de trabalho à formação ou às atividades científicas do candidato; VIII - adequação do plano de trabalho à área objeto do concurso; e IX - atualidade do plano de trabalho em relação à área em que se insere.

4.11 A classificação do concurso será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática, de plano de trabalho (se houver) e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

4.11.1 Para a classe de professor adjunto: a) prova escrita: 2,5; b) prova didática: 2,5; c) prova de plano de trabalho: 3,0; d) exame de títulos: 2,0.

4.11.2 Para as classes de professor assistente e auxiliar: a) prova escrita: 3; prova didática: 4; exame de títulos: 3.

4.11.3 No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem superiores a 5 (cinco).

4.11.4 Em caso de empate na nota final, serão considerados classificados os candidatos que, sucessivamente: a) tiverem a idade mais elevada, desde que o favorecido conte com mais de sessenta anos de idade, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003; b) obtiverem, sucessivamente, na seguinte ordem: I - a maior nota na prova de plano de trabalho quando se tratar de concurso para professor adjunto; II - a maior nota na prova didática; III - a maior nota na prova escrita; IV - a maior nota no exame de títulos. Persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com idade mais elevada.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Homologado o resultado do concurso pelo respectivo Conselho de Centro, será publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

6 DOS RECURSOS: Da decisão do Conselho de Centro que homologa o concurso, caberá recurso ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do dia da publicação dos resultados a que se refere o item anterior. No caso de não homologação, somente cabe recurso por parte do Chefe do Departamento, do Presidente da Comissão Examinadora, ou dos candidatos aprovados. No caso de homologação, o recurso cabe ao candidato que se considere prejudicado pelas decisões da Comissão Examinadora, do Colegiado Departamental, ou do Conselho de Centro.

7 DO EDITAL COMPLEMENTAR

7.1 Expirado o prazo das inscrições e verificada a inexistência de candidatos inscritos, poderá ser publicado Edital complementar ao presente para a reabertura das inscrições de acordo com a decisão de cada Departamento, onde poderá ser mantida ou alterada a classe ou cancelar o concurso com a abertura do mesmo em outra área.

7.2 Se por ocasião da homologação do resultado final do concurso no Conselho de Centro, ficar constatada a inexistência de candidatos aprovados ou em número inferior à quantidade de vagas oferecidas, as inscrições poderão ser reabertas através de Edital complementar ao presente, devendo cada Departamento decidir pela manutenção ou alteração da classe ou cancelar o concurso com a abertura do mesmo em outra área.

7.3 Se por ocasião da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, ficar constatado que o número de candidatos classificados for igual ao número de autorizações para provimento destinadas ao Departamento e durante o interstício os candidatos venham a desistir do concurso antes da nomeação, o Reitor poderá tornar insubsistente o Edital de homologação do resultado final, mediante ato publicado no Diário Oficial da União e autorizar a reabertura das inscrições, pelo prazo de quinze dias, para a classe imediatamente inferior, a partir do primeiro dia útil, após a publicação do referido ato.

8 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

8.1 São requisitos básicos para investidura no cargo: a) quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); b) a quitação com as obrigações militares, quando brasileiro(s); c) a idade mínima de dezoito anos; d) o nível de escolaridade e a experiência profissional exigidas para o cargo, e; e) aptidão física e mental.

8.2 A admissão dos candidatos classificados dar-se-á no primeiro nível da classe para a qual se realizou o concurso, conforme disposto no art. 12 do Decreto 94.664/1987.

8.2.1 Nos termos do § 1º do art. 9º da Portaria MEC nº 475/1987, o candidato classificado já pertencente à carreira do Magistério Superior dos quadros de outra Instituição Federal de Ensino poderá ser posicionado no nível a que pertencia na instituição anterior, desde que comprove tal situação, perante a Superintendência de Recursos Humanos da UFPB, mediante certidão expedida pela instituição de origem, até a publicação do ato de nomeação.

9 DA POSSE E EXERCÍCIO

9.1 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.2 É dever do candidato acompanhar a publicação das nomeações no Diário Oficial e comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPB para tomar posse.

9.3 Será tomado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) cópia autenticada do(s) diploma(s) de graduação e/ou de pós-graduação, comprobatórios da escolaridade/titulação exigida para o cargo, conforme disposto no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital; b) cópia autenticada do documento comprobatório de experiência profissional, quando exigida, conforme previsto no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital; c) certidão, emitida pelo Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, atestando o cumprimento dos requisitos mínimos para a posse previstos neste Edital; d) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; f) certificado de visto permanente e autorização de trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para estrangeiros; g) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.

9.4.1 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer para tomar posse no prazo legal; b) não aceitar o cargo e/ou o regime de trabalho para o qual foi convocado; c) desistir do concurso ou da nomeação; d) não apresentar, no ato da posse, a documentação descrita no item 9.4 deste Edital.

9.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis;

9.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

9.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

9.8 Não será empossado o estrangeiro que não apresentar, no ato da posse, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPB (PRO-GEPE), certificado de visto permanente e autorização de trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

10.2 Os candidatos investidos nos cargos serão lotados nos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela realização do respectivo concurso.

10.3 O candidato aprovado poderá ser reaproveitado, no interesse exclusivo da administração pública, em qualquer outra Instituição Federal de ensino da região Nordeste, vinculada ao MEC, respeitando a ordem de classificação publicada no Diário Oficial da União.

10.4 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

10.5 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados pela via postal.

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPB.

10.7 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

ROMULO SOARES POLARI